



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

PREGÃO PRESENCIAL 12/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

PROCESSO Nº 266/2021

ABERTURA: 16 de julho de 2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc), funilaria e pintura e serviços de retífica de motor; com fornecimento de todas as peças e componentes necessários, a serem executados.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

PROCESSO Nº 266/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H30MIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

1 – PREÂMBULO

O Sr. Prefeito Municipal de PEDRO DE TOLEDO, **ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço por lote**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, com vistas ao Registro de Preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos em atendimento as Secretarias Municipais**, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto à Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc), funilaria e pintura e serviços de retífica de motor; com fornecimento de todas as peças e componentes necessários, a serem executados nos veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO,

2.2 – A marca, tipos/modelos, ano de fabricação dos veículos lotados no município de PEDRO DE TOLEDO são os constantes do Anexo I deste Edital.

3 – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços, relacionados no objeto deste Edital, constarão de:

a) mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

b) fornecimento de peças e componentes originais de 1ª linha e/ou Genuínas.

b.1) São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.

b.2) São considerados peças e componentes Genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

c) Serviço de transporte e/ou reboque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

c.1) Na ocorrência de necessidade de transporte e/ou reboque do veículo, fora do perímetro do Município de PEDRO DE TOLEDO, o custo da remoção do veículo deverá ser previamente acertado, entre a PROPONENTE vencedora e o reboquista, e comunicado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO para aprovação e autorização do serviço. Caso seja aprovado o custo da remoção do veículo e autorizado o serviço pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, a PROPONENTE vencedora deverá providenciar a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontra para local seguro, sob plena responsabilidade da PROPONENTE vencedora.

c.2) Os veículos transportados e/ou rebocados no horário compreendido entre 18:00 às 08:00 horas deverão ser “lacrados”.

3.2 - Os serviços, relacionados no objeto deste Edital, deverão ser executados diretamente pela PROPONENTE vencedora, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou sublocados a terceiros, salvo justificativa prévia, o que dependerá de análise específica e prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da PROPONENTE vencedora pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos, caso tais serviços sejam autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

3.2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO reserva-se o direito de pesquisar no mercado, os preços dos serviços cedidos ou sublocados a terceiros, conforme previsto no item anterior, desobrigando-se pelo pagamento de tais serviços, caso o preço orçado pela PROPONENTE vencedora seja superior ao praticado no mercado, salvo se houver a redução do valor.

3.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina da PROPONENTE Vencedora, devendo ainda, possuir todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

3.4 - Os serviços a serem executados pela PROPONENTE vencedora, serão solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de formulário **“Autorização de Serviço”**, do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).

3.5 - A cada serviço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO solicitará à PROPONENTE vencedora, um orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, e a descrição e discriminação dos serviços a serem executados, devendo ser indicado o número de horas-homem a serem utilizadas, com base na tabela de tempo padrão de mão-de-obra, e relacionará ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos, especificando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo e seus preços líquidos unitários (já deduzido o desconto oferecido), tudo com base na tabela do fabricante.

3.6 – O número de horas e quantitativo de pessoal a serem utilizados na execução de cada tipo de serviço, e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante das tabelas de tempo padrão de mão-de-obra elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos, não sendo permitido o acréscimo de etapa ou fase de serviços já incluído na sua descrição final.

3.7 – Após recebimento do veículo a PROPONENTE vencedora deverá emitir **check list** com cópia para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO;

3.8 - Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO com base nas tabelas dos fabricantes, antes da aprovação do mesmo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a PROPONENTE vencedora executar e fornecer apenas o que for aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

3.9 A PROPONENTE vencedora obriga-se a entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação, na condição de Anexos, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao número de horas utilizadas na execução de cada tipo de serviço.

3.9.1 – No caso de alteração dos documentos a que se refere o subitem 3.9, a PROPONENTE vencedora providenciará a sua substituição.

3.10 - Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO verificar, junto aos fabricantes dos veículos, a autenticidade/procedência das tabelas mencionadas no subitem

3.9, sujeitando-se a PROPONENTE vencedora, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.

3.11 - As peças e componentes substituídos pela PROPONENTE vencedora, deverão ser entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.

3.12 – A PROPONENTE vencedora não poderá executar qualquer serviço e/ou substituir peças que não constem do orçamento aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

3.13 – A PROPONENTE vencedora obriga-se a, no caso de promoções de preços de serviços e de peças, estendê-las à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, desde que em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

condições mais vantajosas do que o preço ofertado para à hora/homem e do desconto ofertado para as peças por força deste Edital.

3.14 - A PROPONENTE vencedora deverá receber os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO a qualquer hora do dia ou da noite, em casos de defeitos ou acidentes, providenciando o transporte e/ou reboque dos mesmos, de modo que possibilite a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontre, para local seguro, sob plena responsabilidade da PROPONENTE vencedora, devendo observar o disposto no item 3.1, alíneas “c.1” e “c.2” deste Edital.

3.15 – A PROPONENTE vencedora deverá manter os veículos, recebidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, em instalações abrigadas e cobertas.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.2 - A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação empresas que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país e as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.1 - Em caso de recuperação judicial a empresa deverá apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, que será analisado pela Comissão Permanente de Licitação com vistas a qualificação da empresa para participação do certame.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro - PEDRO DE TOLEDO/SP DATA: xx/xxx/2021 HORÁRIO: 09H30MIN
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

6.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6.4 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V e a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido no Anexo VI do Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 - Prazo de execução dos serviços é de acordo com o previsto no anexo I.

7.1.4 – Informar os dados bancários (nome e nº do banco, agência e conta corrente).

7.1.5 – Condição de pagamento até 30 dias.

7.2. - Preço por lote com base nos preços máximos definidos no ANEXO I

7.2.1 - Os serviços de retífica de motor, caixa de câmbio, bomba injetora, serão objeto de ressarcimento, com prévia aprovação do orçamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

7.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.4 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais.

8 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação.

8.1 - REGULARIDADE JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados nos subitens "8.1.1" a "8.1.4" deste item 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) INSS e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

f.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicílio ou Sede da Licitante.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCESP.

a.2) SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.3.2 Balanço Patrimonial, Capa de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (Artigo 31, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

8.3.3 Índices de liquidez: A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,00 (um), e índice de Solvência Geral (SG), igual ou maior que 1,00 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, apresentados em documento específico, assinado pelo representante legal da empresa e contador, devidamente identificados:

ATIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = > 1$$

PASSIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = > 1$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = > 1$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Pra

8.3.4 Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor do lote a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica de fornecimento compatível com o objeto licitado, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com características similares ou superiores ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO
Prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.4.2 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.4.3 – A Proponente deverá apresentar declaração de que possui oficina localizada no município de PEDRO DE TOLEDO **ou** declaração de que arcará com os custos do transporte de retirada e devolução dos veículos, declarando ainda que possui instalações e aparelhamento adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da Autorização de Serviço inicial, os equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços sob pena de rescisão unilateral do contrato pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO e da aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízos das perdas e danos.

8.5 – OUTROS DOCUMENTOS

Juntamente com os documentos referidos neste subitem serão apresentadas para fins de habilitação uma declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

9 - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3 - LANCES VERBAIS

9.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras.

9.3.5 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.6 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.3.5.

9.3.7 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.3.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 – JULGAMENTO

9.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL LOTE, após o término dos lances e negociação dos preços com o menor preço, será considerado o valor final do lote proporcionalmente aos valores constantes do orçamento constante do ANEXO I, ou seja, sobre o valor global do lote vencedor será aplicada regra de três, proporcionalmente a planilha de orçamento do ANEXO I, com vistas a obtenção dos preços dos serviços e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

peças, sendo que os preços dos serviços será fixado para efeito da execução da ata em homem/hora e das peças em desconto sobre a tabela das montadoras;

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 - Caso os lances verbais não se realizem, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.

10 – RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

11 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Declarada a PROPONENTE vencedora, com resultado devidamente homologado, esta será notificada a celebrar a Ata de Registro de Preços nos termos da minuta prevista no Anexo II. Na oportunidade a vencedora deverá apresentar:

12.1.1 tabela das montadoras ou outra equivalente com os preços das peças dos veículos que contem em cada lote em que foi vencedor.

12.2 – A Ata de Registro de Preços terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, atualizado monetariamente pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da notificação.

12.4 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento de autorização ou outro equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na entrega dos veículos devidamente consertados.

13.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

13.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6 - A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros das dotações previstas no orçamento vigente.

14.7 – As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, localizado na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro – Pedro de Toledo/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

14.8 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

15 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo de declaração de que não emprega menor

Anexo IV – Modelo de declaração de que não tem impedimento em contratar com a administração pública, em especial com a Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO

Anexo V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo VI - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Declaração de que a oficina esta localizada no município de PEDRO DE TOLEDO ou que arcará com os custos de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

O Foro da Comarca Peruíbe será competente para dirimir as questões oriundas este procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEDRO DE TOLEDO, 05 de julho de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos Leves, Utilitários e Pesados, dos Departamentos Municipais de Pedro de Toledo, com fornecimento de peças e mão-de-obra

2 JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal e dos equipamentos necessários para realização das atividades específicas de manutenção e recuperação de veículos Leves, Utilitários e Pesados dos Departamentos Municipais

3 RELAÇÃO DE VEÍCULOS DIVIDIDOS EM LOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 01 – VOLKSWAGEN LINHA LEVE				
1	VW/GOL 1.0 GIV	FED 0616	SAUDE	2013/2014/BRANCA
41	VW/GOL 1.0 GIV	FED 0617	EDUCAÇÃO	2013/2014/BRANCA
58	VW/GOL 1.0 GIV	FED 0612	SOCIAL	2012/2013/BRANCA

LOTE 02 – FIAT LINHA LEVE				
21	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	FYO 0B91	SAUDE	2020/2021/BRANCA
22	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	FCU 1E55	SAUDE	2020/2021/BRANCA
24	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DBA 2655	OBRAS	2007/2008/BRANCA
31	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DBA 2656	OBRAS	2007/2008/BRANCA
57	FIAT/ MILLE WAY ECONOMY	DBA 2660	SOCIAL	2009/2009/VERDE
61	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	DBA 2663	GAB. PREF	2010/2010/PRETA
62	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	DBA 2670	GAB. PREF	2012/2013/BRANCA

LOTE 03 – RENAULT LINHA LEVE				
9	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	FQM 2059	SAUDE	2018/2019/BRANCA
10	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	GGH 2539	SAUDE	2018/2019/BRANCA
11	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	FPA 8399	SAUDE	2018/2019/BRANCA
12	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	FPZ 5799	SAUDE	2018/2019/BRANCA
63	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BXD 4550	GAB.PREF	2018/2019/BRANCA

LOTE 04 – HONDA LINHA LEVE				
----------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

20	MOTOCICLETA/HONDA CG 125	BFX 2241	SAUDE	2006/2006/AMARELA
----	--------------------------	----------	-------	-------------------

LOTE 05 – VOLKSWAGEN LINHA UTILITARIO				
42	VW KOMBI	DBA 2657	EDUCAÇÃO	2009/2009/BRANCA
59	VW/KOMBI 1.4	FED 0613	SOCIAL	2012/2013/BRANCA

LOTE 06 - FIAT LINHA UTILITARIO				
2	FIAT/DOBLO ROTAN AMB2	EEF 2991	SAUDE	2009/2009/BRANCA
3	FIAT/DOBLO TRANSFORM AMB	FED 0615	SAUDE	2013/2013/BRANCA
4	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB	DBA 2667	SAUDE	2010/2010/BRANCA
5	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB	DJM 1603	SAUDE	2011/2012/BRANCA
8	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	GKA 9758	SAUDE	2017/2018/BRANCA
52	FIAT/DUCATO MINIBUS MICRO	DBA 2661	EDUCAÇÃO	2010/2011/AMARELA

LOTE 07 – RENAULT LINHA UTILITARIO				
13	I/RENAULT KANGOO REVES/AMB	FPX 6847	SAUDE	2017/2018/BRANCA
16	RENAULT/M REVESCAP L3H2 16L	EQT 4160	SAÚDE	2018/2019/BRANCA
17	RENAULT/M REVESCAP L3H2	GKH 8J73	SAÚDE	2019/2020/BRANCA
18	RENAULT/MASTERL2 VER AMB	FKG 2C32	SAUDE	2020/2021/BRANCA

LOTE 08 – GM LINHA UTILITARIO				
19	GM/S10 MARIMAR AMB	FCC 6B03	SAUDE	2020/2021/BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 09 – CITROEN LINHA UTILITARIO				
23	I/CITROEN JUMPY EUROLAF	EPA 3E48	SAUDE	2020/2021/BRANCA
60	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	EXW 5006	C.TUTELAR	2018/2019/BRANCA

LOTE 10 – MERCEDEZ BENZ LINHA UTILITARIO				
6	I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB	DJL 4889	SAUDE	2013/2014/BRANCA
15	I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB	GFD 5187	SAUDE	2018/2019/BRANCA

LOTE 11 – VOLARE LINHA PESADA				
14	MARCOPOLO VOLARE	DJP 3020	SAÚDE	2005/2006/BRANCA
48	MARCOPOLO/ VOLARE MICRO	FMX 9549	EDUCAÇÃO	2013/2014/AMARELA
49	MARCOPOLO/ VOLARE MICRO	FMX 9548	EDUCAÇÃO	2013/2014/AMARELA

LOTE 12 – FORD LINHA PESADA				
25	FORD/ F12000 160	GXS 5633	OBRAS	2001/2002/AMARELA
26	CAR/CAMINHÃO/ ABERT 1317 FORD	DBA 2664	OBRAS	2010/2010/BRANCA
27	CAR/CAMINHÃO/BASC. 2622 6X4 FORD	DBA 2669	OBRAS	2011/2012/BRANCA
30	CAR/CAMINHÃO/BASC. FORD	FED 0618	CASA AGR.	2013/2013/BRANCA

LOTE 13 – VOLKSWAGEN LINHA PESADA				
28	CAR/CAMINHÃO/BASC. 12.140 T VOLKSWAGEN	CPV 5870	OBRAS	1999/1999/BRANCA
43	VW/ MASCA GREANMINI. ONIB	DJM 7705	EDUCAÇÃO	2013/2014/AMARELA
44	VW/ MASCA GREANMINI. ONIB	DJM 7663	EDUCAÇÃO	2013/2014/AMARELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

45	VW/ MPOLO FRAT. ONIB	CDV 2499	EDUCAÇÃO	2001/2002/BRANCA
46	VW/ 15.190 ESCOL. ONIB.	FED 0611	EDUCAÇÃO	2012/2012/BRANCA
47	VW/ INDUCAR FOZ ONIB.	DBA 2662	EDUCAÇÃO	2010/2010/AMARELA
54	VW/15.190 EOD E. HD ORE	GBA 1A81	EDUCAÇÃO	2020/2021/AMARELA
55	VW/15.190 EOD E. HD ORE	GBA 1A34	EDUCAÇÃO	2020/2021/AMARELA
56	VW/15.190 EOD E. HD ORE	GAA 4D17	EDUCAÇÃO	2020/2021/AMARELA

LOTE 14 – INTERNACIONAL LINHA PESADA				
29	CAR/CAMINHÃO/BASC. INTERNACIONAL	FQD 6188	CASA AGR.	2014/2014/BRANCA

LOTE 15 – MERCEDEZ BENZ LINHA PESADA				
50	MBENZ/ MPOLO ONIB	EEF 7895	EDUCAÇÃO	2009/2010/AMARELA
53	M.BENS/CAIO LO 916 .ORE	DAR 2950	EDUCAÇÃO	2019/2020/AMARELA

LOTE 16 – IVECO LINHA PESADA				
51	IVECO/CITY CLASS ONIB	DBA 2668	EDUCAÇÃO	2011/2012/AMARELA

LOTE 17 – MÁQUINAS LINHA PESADA		
33	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 96/2	OBRAS
34	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA - HYMDAI/HOBEX R140LC-95	OBRAS
35	RETROESCAVADEIRA JCB 3C AUXTER	OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

36	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND , MODELO RG 140 B ,	OBRAS
37	TRATOR /TR MASSEY FERGUSON 250X 4X2	OBRAS
38	ROLO COMPACTADOR	OBRAS
39	TRATOR AGRICOLA – MOD. LS TRACTOR R 50	CASA AGR.
40	TRATOR JOHN DEERE COM ARADO DE 3 DISCOS 28” FIXO	CASA AGR.

4 RELAÇÃO DE PEÇAS QUE PODERÃO SER TROCADAS (ROL APENAS EXEMPLIFICATIVO)

Aquecimento /Refrigeração

- [Bomba de Água](#)
- [Embreagem Viscosa](#)
- [Flange](#)
- [Interruptor de Temperatura Ventilador do Radiador](#)
- [Radiador](#)
- [Radiador de Óleo](#)
- [Radiador Quente](#)
- [Resistência Ventilador do Habitáculo](#)
- [Tampa Depósito do Líquido de Refrigeração](#)
- [Tampa do Radiador](#)
- [Tanque de Expansão](#)
- [Termostato](#)
- [Ventilador de Radiador](#)
- [Ar condicionado](#)
- [AC Compressor](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [AC Condensador](#)
- [Embreagem de Compressor de Ar Condicionado](#)
- [Evaporador](#)
- [Filtro Secador](#)
- [Pressostato Ar Condicionado](#)
- [Tubos de Ar Condicionado](#)
- [Válvula de Expansão](#)
- [Ventilador Interior](#)
- Carroçaria
- [Alma de Pára-choque](#)
- [Amortecedor de Capô](#)
- [Amortecedor Pneumático](#)
- [Borracha de Vidro](#)
- [Bumper Lip](#)
- [Capô](#)
- [Cava da Roda](#)
- [Engate de Reboque](#)
- [Espelho Retrovisor](#)
- [Fechadura de Porta & Canhão de Fechadura](#)
- [Grelha de Pára-Choques](#)
- [Grelha de Radiador](#)
- [Guarda-Lamas](#)
- [Longarina](#)
- [Maçaneta de Porta](#)
- [Moldura Porta & Friso Guarda-Lamas](#)
- [Painel de Radiador](#)
- [Pára-Choques](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Soleira de Porta](#)
- [Suporte Pára-Choques](#)
- [Tampa do Tanque de Combustível](#)
- [Tampa Traseira](#)
- [Vidro de Espelho](#)
- [Correias de transmissão](#)
- [Capa da Correia Dentada](#)
- [Correia Trapezoidal](#)
- [Correia Trapezoidal Estriada & Jogo de Correia Trapezoidal Estriada](#)
- [Jogo de Correia de Distribuição](#)
- [Polia](#)
- [Polia de Desvio](#)
- [Polia Roda Livre do Alternador](#)
- [Polia Tensora](#)
- [Tensor da Correia](#)
- [Decoração interior](#)
- [Antena](#)
- [Cabo de Velocímetro](#)
- [Elevador de Vidros](#)
- [Interruptor Elevadores dos Vidros](#)
- [Manivela de Vidro](#)
- [Painel de Instrumentos](#)
- [Pedais & Capa de Pedal](#)
- [Direção](#)
- [Amortecedor de Direção](#)
- [Barra Axial da Direção](#)
- [Barra de Direção](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Bomba de Direção / Bomba de Direção Eletro-Hidráulica](#)
- [Caixa da Direção](#)
- [Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica](#)
- [Fole de Direção](#)
- [Óleo Hidráulico](#)
- [Rótula da Barra de Direção](#)
- [Embreagem](#)
- [Cabo de Embreagem](#)
- [Cilindro Mestre da Embreagem](#)
- [Cilindro Receptor de Embreagem](#)
- [Disco de Embreagem](#)
- [Kit de Embreagem](#)
- [Platô da Embreagem](#)
- [Rolamento de Embreagem](#)
- [Volante do Motor](#)
- [Equipamentos elétricos](#)
- [Alternador](#)
- [Bateria](#)
- [Bóia de Nivel](#)
- [Bomba Hidráulica de ABS](#)
- [Buzina](#)
- [Comutador Na Coluna de Direção](#)
- [Escovas Alternador](#)
- [Farol de Nevoeiro](#)
- [Farol Principal](#)
- [Fecho Central](#)
- [Gerador de Impulsos Cambota & Sensor Posição da Árvore de Cames](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Iluminação Adicionais](#)
- [Intermitente](#)
- [Interruptor de Farol](#)
- [Interruptores de la Luz de Marcha Atrás](#)
- [Lâmpada](#)
- [Luz de Placa](#)
- [Luz Traseira](#)
- [Medidor de Massa de Ar](#)
- [Motor de Arranque](#)
- [Motor Regulador de Farol](#)
- [Regulador do Alternador](#)
- [Relé de Intermitência](#)
- [Sensor](#)
- [Sensor da Temperatura do Líquido de Refrigeração](#)
- [Sensor de Desgaste Pastilha de Freio](#)
- [Sensor de ESP](#)
- [Sensor de Temperatura](#)
- [Sensor de Temperatura do Óleo](#)
- [Sensor do Corpo de Borboleta](#)
- [Sensor Pressão de Sobrealimentação](#)
- [Sensor Pressão do Óleo](#)
- [Sensores de Aparcamiento](#)
- [Solenóide de Arranque](#)
- [Unidade de Controle](#)
- Filtro
- [Filtro de Ar](#)
- [Filtro de Combustível](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Filtro de Direção Hidráulica](#)
- [Filtro de Óleo](#)
- [Filtro de Transmissão](#)
- [Filtro do Habitáculo](#)
- Mangueiras & Tubo Flexível
- [Mangueira](#)
- [Mangueira de Radiador](#)
- [Mangueira de Servo Freio](#)
- Motor
- [Anéis do Pistão & Jogo de Anéis do Pistão](#)
- [Apoios de Motor & Apoio da Caixa de Velocidades](#)
- [Árvore de Cames](#)
- [Bloco de Motor](#)
- [Bomba de Água + Jogo de Correia de Distribuição](#)
- [Bomba de Óleo](#)
- [Bujão do Carter & Anel de Bujão de Carter](#)
- [Cabo de Acelerador](#)
- [Came de Válvula & Balancim](#)
- [Capas de Biela](#)
- [Cárter de Motor](#)
- [Coletor de Admissão](#)
- [Corpo de Borboleta](#)
- [Corrente de Distribuição](#)
- [Eixo de Manivela](#)
- [Injetor](#)
- [Intercooler](#)
- [Junta de Coletor de Admissão](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Junta de Tapa de Válvulas](#)
- [Junta do Câster](#)
- [Juntas](#)
- [Juntas da Cabeça do Motor](#)
- [Mangueira Para o Turbocompressor](#)
- [Óleo do Motor](#)
- [Parafuso de Cabeçote & Jogo de Parafusos da Cabeçote](#)
- [Pistão](#)
- [Polia da Cambota](#)
- [Retentor da Árvore de Cames](#)
- [Retentor de Cambota](#)
- [Retentor de Haste de Válvula](#)
- [Roda Dentada](#)
- [Tampa de Válvulas & Cabeçote](#)
- [Tensor da Corrente de Distribuição](#)
- [Transmissor de Pressão Controlo Dos Gases de Escape](#)
- [Válvula de Admissão](#)
- [Valvula de Control de Marcha Lenta](#)
- [Válvula de Escape](#)
- [Válvula EGR](#)
- [Vareta do Óleo](#)
- [Ventilação Positiva do Câster](#)
- Sistema de alimentação de combustível
- [Bomba de Combustível](#)
- [Bomba de Injeção](#)
- [Regulador de Pressão de Combustível](#)
- [Relé de Bomba de Combustível](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Tanque de Combustível](#)
- Sistema de escape
- [Catalisador](#)
- [Cola de Escape](#)
- [Coletor de Escape](#)
- [Filtro de Partículas](#)
- [Junta de Escape](#)
- [Kit de Montagem](#)
- [Panela de Escape Dianteira](#)
- [Silenciador](#)
- [Silenciador Central](#)
- [Sonda Lambda](#)
- [Tubo Flexível de Escape](#)
- [Turbocompressor](#)
- Sistema de ignição
- [Bobina de Ignição](#)
- [Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela](#)
- [Distribuidor](#)
- [Módulo de Ignição](#)
- [Relé das Vela de Incandescência](#)
- [Rotor do Distribuidor](#)
- [Tampa do Distribuidor](#)
- [Vela de Ignição](#)
- [Vela de Incandescência](#)
- Sistema de limpeza dos vidros
- [Bomba de Água do Lava Vidros](#)
- [Braço da Limpa-Vidros](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Depósito de Água Limpa-Vidros](#)
- [Ejectors de Água do Lava Vidros](#)
- [Escovas do Limpa Vidros](#)
- [Motor de Limpa Parabrisas](#)
- [Tirante de Limpa-Vidros](#)
- [Suspensão](#)
- [Acessórios Para Suspensão Hidráulica](#)
- [Amortecedor](#)
- [Cabeçotes Amortecedores](#)
- [Coifa Amortecedor & Batente do Amortecedor](#)
- [Molas / Molas Helicoidais](#)
- [Molas de Lâminas](#)
- [Prato da Mola](#)
- [Rolamento Amortecedor](#)
- [Transmissão final](#)
- [Acoplamento do Cardan](#)
- [Barra Estabilizadora](#)
- [Braço de Suspensão](#)
- [Bucha de Eixo](#)
- [Cardan](#)
- [Casquilho da Barra Estabilizadora](#)
- [Casquilho de Braço de Suspensão](#)
- [Cubo da Roda](#)
- [Diferencial](#)
- [Eixo](#)
- [Eixo de Transmissão](#)
- [Fole de Transmissão](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Manga de Eixo & Ponta do Eixo](#)
- [Óleo de Caixa Automática](#)
- [Óleo de Caixa de Velocidades & Óleo de Diferencial](#)
- [Parafuso da Roda & Porca da Roda](#)
- [Ponteira de Transmissão](#)
- [Rolamento da Roda & Jogo de Rolamento da Roda](#)
- [Rótula de Suspensão](#)
- [Tirante da Barra Estabilizadora](#)
- [Travões](#)
- [Anel de Sensor de ABS](#)
- [Bomba de Vácuo](#)
- [Cabo de Freio de Mão](#)
- [Cilindro de Roda](#)
- [Cilindro Mestre de Freio](#)
- [Defletor do Discos de Travão](#)
- [Discos de Travão](#)
- [Esfera de Suspensão](#)
- [Interruptor de Luz de Freio](#)
- [Jogo de Reparação Pinça de Travão & Casquilhos de Guia de Pinça de Travão](#)
- [Líquido dos Travões](#)
- [Mangueira de Travão](#)
- [Maxilas de Travão & Jogo de Maxilas de Travão](#)
- [Maxilas de Travão de Mão](#)
- [Pastilhas de Travão & Jogo de Pastilhas de Travão](#)
- [Pinças de Travão](#)
- [Regulador da Força de Travagem](#)
- [Servo Freio](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- [Suporte de Pinças de Travão](#)
- [Tambor de Travão](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5 ESTIMATIVA DE CUSTOS MÁXIMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA					
	HORAS	H/H	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL PEÇAS	TOTAL
LOTE 1 - TABELA DE PREÇOS <u>VOLKSWAGEN</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS LEVES</u>	1500	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 226.000,00
LOTE 2 - TABELA DE PREÇOS <u>FIAT</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS LEVES</u>	1500	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 226.000,00
LOTE 3 - TABELA DE PREÇOS <u>RENAULT</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS LEVES</u>	1500	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 226.000,00
LOTE 4 - TABELA DE PREÇOS <u>HONDA</u> PARA PEÇAS DE <u>MOTOCICLETAS – LEVE</u>	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 52.000,00
LOTE 5 - TABELA DE PREÇOS <u>VOLKSWAGEN</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS UTILITÁRIOS</u>	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 306.660,00
LOTE 6 - TABELA DE PREÇOS <u>FIAT</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITÁRIO</u>	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 306.660,00
LOTE 7 - TABELA DE PREÇOS <u>RENAULT</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITÁRIO</u>	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 306.660,00
LOTE 8 - TABELA DE PREÇOS <u>GM</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITARIOS</u>	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 306.660,00
LOTE 9 – TABELA DE PREÇOS <u>CITROEN</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITÁRIOS</u>	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 306.660,00
LOTE 10 - TABELA DE PREÇOS <u>MERCEDEZ BENZ</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITARIOS</u>	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 306.660,00
LOTE 11 - TABELA PREÇOS <u>VOLARE</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00
LOTE 12 - TABELA PREÇOS <u>FORD</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00
LOTE 13 - TABELA PREÇOS <u>VOLKSWAGEN</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00
LOTE 14 - TABELA PREÇOS <u>INTERNACIONAL</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

<u>PESADOS</u>					
LOTE 15 - TABELA PRECOS <u>MERCEDEZ BENZ</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS</u> <u>PESADOS</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00
LOTE 61 - TABELA PRECOS <u>IVECO</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00
LOTE 17 - TABELA PREÇOS <u>MÁQUINAS E TRATORES</u> PARA PEÇAS LINHA <u>PESADA</u>	1000	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00	R\$ 100.000,00	R\$ 241.660,00
			R\$ 2.651.580,00	R\$ 1.610.000,00	R\$ 4.261.580,00



6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeitos de execução da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Pedro de Toledo por meio do gestor da ata, solicitará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços que retire o veículo no local onde se encontrar no Município de Pedro de Toledo, o Gestor da Ata deverá indicar qual é a serviço a ser realizado, desta forma a empresa detentora da Ata deverá fazer o orçamento das peças e serviços de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços, tal orçamento será encaminhado ao Gestor para deliberação, após a autorização dos serviços o Gestor providenciará o empenho da despesa e o encaminhará à Empresa Detentora da Ata que terá os seguintes prazos:

Prazo de execução dos serviços - 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da “Autorização de Serviços”, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Pedro de Toledo, salvo justificativa prévia por parte da contratada e aceitação pela contratante.

A empresa contratada oferecerá os seguintes prazos de garantias para os serviços ora executados:

a) Serviços e peças utilizadas em motor, caixa de transmissão (câmbio), diferencial, garantia de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro expirar;

b) Os demais serviços e peças utilizadas no serviço, garantia de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, estendendo-se a garantia àquela que expirar primeiro;

c) Serviços de manutenção corretiva, garantia mínima de 06 (seis) meses;

Será por conta da Contratada os custos de retirada do veículo e sua devolução à Prefeitura de Pedro de Toledo, inclusive com a disponibilização de guincho caso o veículo não esteja rodando.

O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação, mais as peças eventualmente fornecidas pela empresa vencedora da licitação, se for o caso;

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Secretaria solicitante do serviço.

A contratada fica obrigada a aceitar a inclusão de novos veículos adquiridos pela Prefeitura.



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº --/2021

Aos ... de de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro Pedro de Toledo/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eleazar Muniz Junior, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, a manutenção dos veículos municipais, correspondente(s) ao(s) lote(s) (nº ____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ____/____, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

	% DESCONTO PEÇAS SOBRE TABELA MONTADORAS	HORAS	H/H	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL
LOTE 1 - TABELA DE PREÇOS <u>VOLKSWAGEN</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS LEVES</u>		1500			
LOTE 2 - TABELA DE PREÇOS <u>FIAT</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS LEVES</u>		1500			
LOTE 3 - TABELA DE PREÇOS <u>RENAULT</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS LEVES</u>		1500			
LOTE 4 - TABELA DE PREÇOS <u>HONDA</u> PARA PEÇAS DE <u>MOTOCICLETAS – LEVE</u>		500			
LOTE 5 - TABELA DE PREÇOS <u>VOLKSWAGEN</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS UTILITÁRIOS</u>		2000			
LOTE 6 - TABELA DE PREÇOS <u>FIAT</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITÁRIO</u>		2000			
LOTE 7 - TABELA DE PREÇOS <u>RENAULT</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITÁRIO</u>		2000			
LOTE 8 - TABELA DE PREÇOS <u>GM</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITARIOS</u>		2000			
LOTE 9 – TABELA DE PREÇOS <u>CITROEN</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITÁRIOS</u>		2000			
LOTE 10 - TABELA DE PREÇOS <u>MERCEDEZ BENZ</u> PARA PEÇAS DE VEÍCULOS <u>UTILITARIOS</u>		2000			
LOTE 11 - TABELA PREÇOS <u>VOLARE</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>		1000			
LOTE 12 - TABELA PREÇOS <u>FORD</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>		1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 13 - TABELA PRECOS <u>VOLKSWAGEN</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>		1000			
LOTE 14 - TABELA PRECOS <u>INTERNACIONAL</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>		1000			
LOTE 15 - TABELA PRECOS <u>MERCEDEZ BENZ</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>		1000			
LOTE 61 - TABELA PRECOS <u>IVECO</u> PARA PEÇAS DE <u>VEÍCULOS PESADOS</u>		1000			
LOTE 17 - TABELA PREÇOS <u>MÁQUINAS E TRATORES</u> PARA PEÇAS LINHA PESADA		1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

1-Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

2-A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

3-A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4-Por razões de interesse público;

5-Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

6-Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 - O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
 2. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
 3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;
 4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PEDRO DE TOLEDO, __ de _____ de 2021

Pela Contratante:

Pela Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ 2021

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório Pregão Presencial nº __/2021 da Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ 2021

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, _____ de _____ 2021

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) xx/2021

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº,
vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e
seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar
a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do
tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

Em dede 2021.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM OFICINA MÊCANICA LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**

OU

**DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE DE RETIRADA E
DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS, DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ATÉ A SEDE DA OFICINA CONTRATADA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui oficina mecânica localizada no município de PEDRO DE TOLEDO com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, todos os equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

OU

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui oficina mecânica localizada fora do município de PEDRO DE TOLEDO com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, todos os equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

DECLARO, ainda que a empresa arcará com todos os custos de transporte de retirada e devolução dos veículos, da sede da Secretaria solicitante até a sede da oficina.

(Cidade),

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº: